



Exmo. Senhor  
Eng.º Nuno Araújo  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário  
de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

---

SUA REFERÊNCIA  
Ofício n.º 2215

SUA COMUNICAÇÃO DE  
14-06-2017

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

---

**ASSUNTO: Pergunta n.º 4517/XIII/2.ª, 14-06-2017, CDS-PP**  
**Descarga na albufeira de Monte Novo dos Modernos - Ermidas do Sado**

*Caro Nuno Araújo,*

Na sequência do ofício acima identificado e em resposta à pergunta n.º 4517/XIII/2.ª, de 14 de junho de 2017, formulada pelo Senhor Deputado Nuno Magalhães, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de transmitir o seguinte:

**1 - Está V. Exa. em condições de confirmar a AZPO - Azeites de Portugal, Lda. Como fonte de poluição da albufeira em Monte Novo dos Modernos - Ermidas-Sado?**

A Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA), confirma que a laboração da empresa em questão está na origem do episódio de poluição da albufeira de Monte Novo dos Modernos, o que é reforçado pelos resultados das determinações analíticas efetuadas em 13/02/2017.

**2- Confirmando-se a reincidência da fonte, e os autos de notícia já efetuados, que medidas de coação foram já aplicadas à empresa prevaricadora?**

Foram instaurados 3 processos de contraordenação, pela APA, entre 2009 e 2014, primeiro à empresa TOMSIL - Sociedade Industrial de Concentrado de Tomate, e depois à empresa TOMSIL II - Compra e Venda de Biomassa, Lda., com sede em Fortes, Concelho de Ferreira do Alentejo.

No âmbito de um dos processos de contraordenação instaurados em 2014 à empresa TOMSIL II - Compra e Venda de Biomassa, Lda., a APA/ARH do Alentejo determinou a adoção imediata de medidas cautelares e de minimização para a situação de poluição provocada pela descarga de águas degradadas que atingiu a albufeira de Monte Novo dos Modernos, nomeadamente a cessação da descarga de águas degradadas provenientes da atividade para a água ou para o solo.

Note-se que, de acordo com informação recebida pela Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI), foi efetuado averbamento da alteração da titularidade do anterior explorador TOMSIL II para o atual explorador AZPO.



A pedido da Procuradora Adjunta do Tribunal de Santiago de Cacém, foram-lhe remetidos (em outubro de 2015), os referidos processos de contraordenação, pelo que, consequentemente, ficou a sua instrução suspensa por parte da APA/ARH do Alentejo, aguardando-se presentemente a decisão do Ministério Público, embora estas empresas já não existam.

O Processo de contraordenação instaurado à empresa AZPO - Azeites de Portugal, Lda., na sequência de ações de fiscalização efetuadas em novembro de 2016 e janeiro de 2017, está em fase de instrução, tendo já sido apresentada defesa.

As instalações daquelas duas empresas têm também sido alvo de ações de inspeção por parte da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), visando o respetivo acompanhamento ambiental.

Destas ações, assim como de autos oriundos da GNR/PSP resultou a imputação, pela IGAMAOT, às instalações da Tomsil, Tomsil II e AZPO, de sete processos contraordenacionais, cujas contraordenações abrangem áreas, tais como resíduos, óleos usados, águas residuais e ar.

Destes sete processos, três foram impugnados judicialmente pela empresa, tendo em dois deles as sentenças do tribunal acompanhado a decisão desta Inspeção-Geral, e no outro uma confirmação da decisão com alteração da coima.

Dois dos outros processos foram arquivados, um por prescrição na fase instrutória e o outro na fase decisória por pagamento da coima.

Os dois restantes encontram-se em curso na IGAMAOT na fase instrutória.

Para uma melhor perceção da situação processual contraordenacional das instalações, na IGAMAOT, apresenta-se um quadro resumo:

Ano	Origem	Instalação	Área das infrações	Fase atual /Coima aplicada	Teve Impugnação Judicial?	Sentença judicial
2004	IGAMAOT	Tomsil	Resíduos   Ar	550,00 €	Não	-
2010	SEPNA	Tomsil	Águas residuais   Resíduos	40.100,00 €	Sim	Confirmação da decisão
2010	IGAMAOT	Tomsil	Resíduos   Ar   Águas residuais	75.100,00 €	sim	Confirmação da decisão com alteração da coima para 40.000,00 €
2011	IGAMAOT	Tomsil	Águas residuais	38.600,00€	Sim	Confirmação da decisão
2013	SEPNA	Tomsil	Óleos usados	-	Não	Prescrito
2014	IGAMAOT	Tomsil II	Ar   Águas residuais	Fase instrutória	-	-
2017	SEPNA	Azpo	Ar	Fase instrutória	-	-



**3- Que medidas estão a ser tomadas no sentido de prevenir descargas futuras?**

Na sequência da vistoria efetuada em 19/4/2017, sob coordenação da entidade licenciadora (IAPMEI), no âmbito do Regime do Exercício da Atividade Industrial (REAI) - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de outubro, com a sua redação atual, foram impostas, pela APA, correções a implementar pela empresa até à próxima campanha de laboração, nomeadamente "Encaminhar as águas residuais resultantes da atividade para o destino devidamente autorizado pela entidade competente".

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa